



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (35) 3464 1000

DECRETO Nº 1.838 DE 13 DE JULHO DE 2021.

“REVOGA O DECRETO Nº 1.834 DE 24 DE JUNHO DE 2021 E REPRISTINA O DECRETO Nº 1.798 de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a atualização e sistematização das medidas de prevenção e contágio da Covid-19 no âmbito do Município de Inconfidentes-MG e dá outras providências.”

ROSÂNGELA MARIA DANTAS, Prefeita do Município de Inconfidentes-Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal, que define a medidas de enfrentamento da Pandemia decorrente do Coronavírus, bem como a reunião do Comitê de Prevenção e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) instituído naquele ato;

CONSIDERANDO que as medidas de restrição e prevenção sanitárias previstas no Decreto Municipal nº 1.798 de 18 de janeiro de 2021 e nos demais Decretos editados, devem ser revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, considerando critérios de razoabilidade e proporcionalidade conforme orientações dos órgãos competentes das áreas de educação, saúde, jurídica, econômica e de segurança pública:

DECRETA:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Inconfidentes, no uso de suas atribuições retoma as providências para o enfrentamento da Pandemia causada pelo Coronavírus, previstas no Decreto nº 1.798, de 18 de janeiro de 2021, e revoga todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1834 de 24 de junho de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 13 de julho de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS  
Prefeita Municipal